



**CONSELHO FEDERAL DE MUSEOLOGIA – COFEM**

Criado pela Lei nº 7287 de 18/12/84  
Regulamentado pelo Decreto nº 91.775 de 15/10/85

**RESOLUÇÃO COFEM N.º 02/1992**

“Aprova “Ad Referendum” a prestação de contas do exercício 1991.”

A Presidente do CONSELHO FEDERAL DE MUSEOLOGIA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 7287/84 e o Artigo 14º da Sessão III, Capítulo IV, do seu Regimento Interno do Conselho Federal de Museologia, resolve aprovar, “ad referendum” do Plenário, a Prestação de Contas do Exercício 1991 do Conselho Federal de Museologia, tendo em vista a impossibilidade de realização de Sessão Plenária até esta data.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1992  
Magaly de Oliveira Cabral Santos  
Presidente  
CONSELHO FEDERAL DE MUSEOLOGIA  
COREM 2ª Região 345 - I